



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PPP - CGP

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS
PÚBLICO-PRIVADAS

O CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.290, de 27 de dezembro de 2004, que institui o Programa de Parcerias Público Privada (PPP), e o Decreto nº 9.322, de 31 de janeiro de 2005, que o instalou, reuniu-se no dia 11 de abril de 2023, às 11:30h, por videoconferência, contando com a presença dos Senhores Conselheiros **Manoel Vitório da Silva Filho** – Secretário da Fazenda e Presidente do Conselho Gestor do Programa de PPP, **Bárbara Camardelli Loi** - Procuradora Geral do Estado, **Sérgio Luís Lacerda Brito** - Secretário de Infraestrutura, **Cláudio Ramos Peixoto** - Secretário de Planejamento, **Edelvino da Silva Góes Filho** – Secretário de Administração e **Aécio Moreira do Nascimento** – Secretário de Desenvolvimento Econômico em exercício. Os trabalhos foram presididos pelo Presidente do Conselho Gestor do Programa de PPP, que declarou a sessão aberta, apresentou a pauta, passando à palavra à Secretaria Executiva de PPP - Ananda Teixeira Costa Lage. Ato contínuo, a Secretaria Executiva da PPP apresentou o escopo do Termo Aditivo nº 06 do Estádio da Fonte Nova, no âmbito do Processo Administrativo SEI nº 021.2099.2023.0000203-54, cujo objeto é a retirada de cadeiras do Estádio Fonte Nova. Seguidamente, informou que a Concessionária pleiteou a retirada de 762 cadeiras do Bloco 115 e de 762 cadeiras do Bloco 117, e que o Esporte Clube Bahia solicitou a retirada de 1.059 cadeiras do Bloco 116, pontuando que não restou claro na minuta do Termo Aditivo o quantitativo de cadeiras a serem retiradas. A Procuradora Geral do Estado sinalizou que a aprovação pretendida em relação ao Contrato da Arena Fonte Nova dever ser específica ao caso concreto, e não de maneira abstrata, como estabelecida na minuta do Termo Aditivo, que ora se pretende celebrar. Registrou que a retirada das cadeiras nesse projeto específico deve atender às premissas: i) possibilidade de reversão dos assentos retirados, facultando uma futura reinstalação na estrutura do Estádio sem custos para Poder Concedente, e, desde que, nas operações de desmontagem não se verifique impacto na estrutura de alvenaria do Estádio, e nem que os assentos retirados não ocasionem prejuízo aos aspectos de segurança dos usuários; ii) não haja impacto econômico-financeiro na retirada dos assentos que se pretende remover; iii) que o risco da retirada dos assentos, e possível reinstalação, é imputável exclusivamente à Concessionária. O Presidente do Conselho manifestou sua concordância com a sinalização da Procuradora Geral do Estado, ratificando entendimento de que o Termo Aditivo em comento deve ser ajustado de modo a não permanecer com sua redação genérica relativamente à retirada das cadeiras. O Secretário da SETRE concordou em fazer os devidos ajustes no Termo Aditivo, a fim de que este reflita exatamente o caso

Manoel *Barbara* 1 *Edelvino* *Aécio*



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PPP - CGP

concreto, qual seja, a retirada dos assentos, indicando o quantitativo a ser retirado, bem como o setor do Estádio. Ante todas as manifestações postas, a Secretaria Executiva de PPP recomenda a aprovação Termo Aditivo nº 06 ao Contrato do Estádio Fonte Nova. Findos os pronunciamentos de todos os presentes, os Conselheiros, por unanimidade, deliberaram por: a) **aprovar o Termo Aditivo nº 06 ao Contrato de Concessão Nº 02/2010** de Parceria Público-Privada na Modalidade Concessão Administrativa do Estádio da Fonte Nova, cujos termos serão elaborados em conjunto com a Procuradoria Geral do Estado da Bahia, de acordo com os pareceres técnicos já emitidos no âmbito do Processo Administrativo SEI nº 021.2099.2023.0000203-54, devendo, posteriormente, o mesmo ser aprovado pela SETRE, na qualidade de Poder Concedente, e pela Procuradoria Geral do Estado, Órgão Jurídico Máximo do Estado. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a sessão às 12:00 h, subscrita pelos Conselheiros e Titular da Secretaria Interessada.


MANOEL VÍTORIO DA SILVA FILHO
Presidente


BÁRBARA CAMARDELLI LOI
Conselheira


EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
Conselheiro


SÉRGIO LUIS LACERDA BRITO
Conselheiro


AÉCIO MOREIRA DO NASCIMENTO
Conselheiro


CLÁUDIO RAMOS PEIXOTO
Conselheiro


DAVIDSON MAGALHÃES
Titular Secretaria Interessada